



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1026/2023,
de 14 de julho de 2023**

EMENTA: Concede revisão e reajuste salarial aos servidores públicos integrantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 46, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Boquim.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão salarial de **8,91% (oito inteiros e noventa e um décimos por cento)** sobre o salário base dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, conforme **Anexo I** da presente Lei, aplicados sobre as tabelas 1A, 1B, 2, 3, 4 e 5 da Lei Municipal nº 975/2022, de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* deste artigo será paga a partir do mês de agosto de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de **20,51% (vinte inteiros e cinquenta e um décimos por cento)** sobre o salário base dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, conforme **Anexo II** da presente Lei, aplicados sobre a tabela 5 da Lei Municipal nº 975/2022, de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* deste artigo será pago a partir do mês de dezembro de 2023

Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Ficam ratificadas as tabelas de remuneração do Plano de Carreira do Servidor Público Municipal de Boquim, da seguinte forma: **TABELA 1A** – MÉDICOS PSF; **TABELA 1B** – DEMAIS MÉDICOS; **TABELA 2** – ODONTÓLOGOS; **TABELA 3** – ENFERMEIROS; **TABELA 4** – ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ENGENHEIRO (Civil, Agrônomo, Ambiental, Florestal); ADVOGADO, BIOQUÍMICO e BIBLIOTECÁRIO e **TABELA 5** – DEMAIS SERVIDORES, cujos valores e cargos estão descritos no **ANEXOS I e II** desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, ocorrerão por conta das dotações e rubricas contidas no Orçamento do município de Boquim para o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 14 de julho de 2023.


Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1026/2023

DE 14 DE JULHO DE 2023

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOQUIM - 2023

TABELA 1 A - MÉDICOS PSF														
NIVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	9.625,34	9.914,10	10.211,52	10.517,86	10.833,40	11.158,40	11.493,15	11.837,95	12.193,09	12.558,88	12.935,65	13.323,71	13.723,43	14.135,13

TABELA 1 B - DEMAIS MÉDICOS														
NIVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.844,06	4.989,38	5.139,06	5.293,23	5.452,03	5.615,59	5.784,06	5.957,58	6.136,30	6.320,39	6.510,01	6.705,31	6.906,46	7.113,66

TABELA 2 - ODONTÓLOGOS														
NIVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.427,32	4.560,14	4.696,95	4.837,85	4.982,99	5.132,48	5.286,45	5.445,05	5.608,40	5.776,65	5.949,95	6.128,45	6.312,30	6.501,67

TABELA 3 - ENFERMEIROS														
NIVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.427,32	4.560,14	4.696,95	4.837,85	4.982,99	5.132,48	5.286,45	5.445,05	5.608,40	5.776,65	5.949,95	6.128,45	6.312,30	6.501,67

TABELA 4														
ASSISTENTE SOCIAL; PSICOLOGO; NUTRICIONISTA; ENGENHEIRO (CIVIL, AGRONOMO, AMBIENTAL, FLORESTAL); ADVOGADO; BIOQUIMICO; BIBLIOTECÁRIO														
NIVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.694,70	3.805,54	3.919,70	4.037,29	4.158,41	4.283,16	4.411,66	4.544,01	4.680,33	4.820,74	4.965,36	5.114,32	5.267,75	5.425,78

TABELA 5 - DEMAIS SERVIDORES														
NIVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
I	1.070,88	1.103,01	1.136,10	1.170,18	1.205,28	1.241,44	1.278,69	1.317,05	1.356,56	1.397,25	1.439,17	1.482,35	1.526,82	1.572,62
II	1.124,42	1.158,16	1.192,90	1.228,69	1.265,55	1.303,51	1.342,62	1.382,90	1.424,39	1.467,12	1.511,13	1.556,46	1.603,16	1.651,25
III	1.180,64	1.216,06	1.252,55	1.290,12	1.328,83	1.368,69	1.409,75	1.452,04	1.495,61	1.540,47	1.586,69	1.634,29	1.683,32	1.733,82
IV	1.239,68	1.276,87	1.315,17	1.354,63	1.395,27	1.437,13	1.480,24	1.524,65	1.570,39	1.617,50	1.666,02	1.716,00	1.767,48	1.820,51

Eraldo de Andrade Santos
 Prefeito Municipal

V	1.301,66	1.340,71	1.380,93	1.422,36	1.465,03	1.508,98	1.554,25	1.600,88	1.648,90	1.698,37	1.749,32	1.801,80	1.855,86	1.911,53
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Salário Mínimo de 2023 - R\$ 1.320,00

PERCENTUAL DE REAJUSTE 8,91% NA TABELA 1A, 1B, 2, 3, 4 E 5.

1,0891

NIVEL	CARGOS EFETIVOS
I	GARI, MARGARIDA
II	EXECUTOR DE SERVIÇOS BASICOS; ATENDENTE; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; GUARDA MUNICIPAL; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE; VIGIA; PORTEIRO.
III	MOTORISTA; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; ELETRICISTA; ENCANADOR; CARPINTEIRO; OPERADOR DE MAQUINAS; MECÂNICO; PEDREIRO; INSTRUTOR.
IV	ESCRITURÁRIO; AGENTE DE TRÂNSITO; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD); OFICIAL ADMINISTRATIVO; FISCAL DE ARRECAÇÃO; MESTRE DE OBRAS; COORDENADOR PUBLICO DE SAÚDE.
V	TÉCNICO EM ACROPECUARIA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM LABORATÓRIO


Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal

	0-3	A
1	3,1 - 6	B
2	6,1 - 9	C
3	9,1 - 12	D
4	12,1 - 15	E
5	15,1 - 18	F
6	18,1 - 21	G
7	21,1 - 24	H
8	24,1 - 27	I
9	27,1 - 30	J
10	30,1 - 33	L
11	33,1 - 36	M
12	36,1 - 39	N
13	39,1 - ...	O



Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1026/2023
DE 14 DE JULHO DE 2023

ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM - 2023

TABELA 1 A - MÉDICOS PSF														
NÍVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	9.625,34	9.914,10	10.211,52	10.517,86	10.833,40	11.158,40	11.493,15	11.837,95	12.193,09	12.558,88	12.935,65	13.323,71	13.723,43	14.135,13

TABELA 1 B - DEMAIS MÉDICOS														
NÍVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.844,06	4.989,38	5.139,06	5.293,23	5.452,03	5.615,59	5.784,06	5.957,58	6.136,30	6.320,39	6.510,01	6.705,31	6.906,46	7.113,66

TABELA 2 - ODONTÓLOGOS														
NÍVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.427,32	4.560,14	4.696,95	4.837,85	4.982,99	5.132,48	5.286,45	5.445,05	5.608,40	5.776,65	5.949,95	6.128,45	6.312,30	6.501,67

TABELA 3 - ENFERMEIROS														
NÍVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.427,32	4.560,14	4.696,95	4.837,85	4.982,99	5.132,48	5.286,45	5.445,05	5.608,40	5.776,65	5.949,95	6.128,45	6.312,30	6.501,67

TABELA 4														
ASSISTENTE SOCIAL; PSICÓLOGO; NUTRICIONISTA; ENGENHEIRO (CIVIL, AGRÔNOMO, AMBIENTAL, FLORESTAL); ADVOGADO; BÍOQUÍMICO; BIBLIOTECÁRIO														
NÍVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.694,70	3.805,54	3.919,70	4.037,29	4.158,41	4.283,16	4.411,66	4.544,01	4.680,33	4.820,74	4.965,36	5.114,32	5.267,75	5.425,78

TABELA 5 - DEMAIS SERVIDORES														
NÍVEL	LETRAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
I	1.184,94	1.220,49	1.257,10	1.294,81	1.333,66	1.373,67	1.414,88	1.457,33	1.501,04	1.546,08	1.592,46	1.640,23	1.689,44	1.740,12
II	1.244,19	1.281,51	1.319,96	1.359,56	1.400,34	1.442,35	1.485,62	1.530,19	1.576,10	1.623,38	1.672,08	1.722,24	1.773,91	1.827,13
III	1.306,39	1.345,59	1.385,95	1.427,53	1.470,36	1.514,47	1.559,90	1.606,70	1.654,90	1.704,55	1.755,69	1.808,36	1.862,61	1.918,48
IV	1.371,71	1.412,87	1.455,25	1.498,91	1.543,88	1.590,19	1.637,90	1.687,04	1.737,65	1.789,78	1.843,47	1.898,77	1.955,74	2.014,41

Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal

V	1.440,30	1.483,51	1.528,01	1.573,86	1.621,07	1.669,70	1.719,79	1.771,39	1.824,53	1.879,27	1.935,64	1.993,71	2.053,52	2.115,13
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Salário Mínimo de 2023 - R\$ 1.320,00

PERCENTUAL DE REAJUSTE 8,91% NAS TABELAS 1A, 1B, 2, 3 E 4 E DE 20,51% NA TABELA 5.

1,0891

1,2051

NIVEL	CARGOS EFETIVOS
I	GARI, MARGARIDA
II	EXECUTOR DE SERVIÇOS BASICOS; ATENDENTE; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; GUARDA MUNICIPAL; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE; VIGIA; PORTEIRO.
III	MOTORISTA; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; ELETRICISTA; ENCANADOR; CARPINTEIRO; OPERADOR DE MAQUINAS; MECÂNICO; PEDREIRO; INSTRUTOR.
IV	ESCRITURÁRIO; AGENTE DE TRÂNSITO; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD); OFICIAL ADMINISTRATIVO; FISCAL DE ARRECAÇÃO; MESTRE DE OBRAS; COORDENADOR PUBLICO DE SAÚDE.
V	TÉCNICO EM ACROPECUARIA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Eraldo de Andrade Santos
 Prefeito Municipal

	0-3	A
1	3,1 - 6	B
2	6,1 - 9	C
3	9,1 - 12	D
4	12,1 - 15	E
5	15,1 - 18	F
6	18,1 - 21	G
7	21,1 - 24	H
8	24,1 - 27	I
9	27,1 - 30	J
10	30,1 - 33	L
11	33,1 - 36	M
12	36,1 - 39	N
13	39,1 - ...	O

Eraldo de Andrade Santos
 Prefeito Municipal